

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.525/2013**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Amanhecer, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.907/2013 (Processo CEE nº. 396/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-07-2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Novo Amanhecer, situado na Rua André Pizzeta, nº. 72, Bairro São Sebastião, município de Rio Bananal, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal – APAE de Rio Bananal, CNPJ nº. 36.022.978/0001-00, para ofertar a Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de julho de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 22 de julho de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação